



## RESOLUÇÃO N.º 001-2011/RIFB

**Autoriza a Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio utilizando os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, considerando o estabelecido na Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM como procedimento de avaliação para auferir o domínio dos princípios científicos e tecnológicos correspondentes ao ensino médio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar , *ad referendum* do Conselho Superior, a certificação no nível de conclusão do ensino médio, pelo Instituto Federal de Brasília, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a partir da Edição 2010.

§ 1º O interessado em obter certificação no nível de conclusão do ensino médio, com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, deverá observar os procedimentos definidos em edital específico.

§ 2º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais sobre o tema.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília – DF, 25 de janeiro de 2011

**WILSON CONCIANI**  
Reitor Substituto